

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE. nº 17 /84

Aprova o Plano de Trabalho Anual - Educação Especial, incluindo o de Cooperação Técnica - a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação com Recursos Federais provenientes do MEC/CENESP /85.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III do art. 2º da Lei Estadual 10.403/71, e considerando os termos do Parecer 2049 /84, da Comissão de Planejamento, aprovado em sessão. Plenária de 19/12/84,

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho Anual - Educação Especial, incluindo o de Cooperação Técnica, a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação, no exercício de 1985, com Recursos Federais provenientes do MEC/CENESP.

Artigo 2º - Os recursos Federais, no valor de Cr\$ 79.700.000,00 (setenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros), destinados à execução de Projetos na área de Educação Especial, abrangendo Pré-Escola e 1º e 2º Graus, estão assim distribuídos:

Tesouro da União

Despesas Correntes - Cr\$ 29.200.000, 00 (vinte e nove milhões e duzentos mil cruzeiros).

Despesas de Capital - Cr\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Quota Federal do Salário Educação

Despesas Correntes - Cr\$ 27.300.000,00 (vinte e sete milhões e trezentos mil cruzeiros). estando qui incluídos Cr\$ 4. 200. 000, 00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) do Plano de Cooperação Técnica.

Despesas de Capital - Cr\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - O Parecer CEE. 2043 /84, bem como os documentos contidos no Processo CEE. nº 2.692/84, integra, a presente Deliberação .

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 1984.

a)CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE

1.1. - Plano de Cooperação Técnica.

PROCESSO CEE Nº 2.692/84

Interessado: Secretaria de Estado da Educação

Assunto : Plano de Trabalho Anual - Educação Especial - incluindo o de Cooperação Técnica a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação com Recursos Federais provenientes do MEC / CENESP para o exercício de 1985.

Relatora : Consa. Maria Aparecida Tamaso Garcia

Parecer CEE nº 2049 / 84 - CPL. - APROVADO EM: 19/ 12/ 84.

1. HISTÓRICO:

O Senhor Secretário da Educação encaminha, à apreciação deste Colegiado, em data de 27 de novembro de 1984, através de Ofício GS. nº 6738/84, o Plano do Trabalho Anual - Educação Especial - incluindo o de Cooperação Técnica - a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação, para o exercício de 1985, com Recursos Federais provenientes do MEC / CENESP, no valor de Cr\$ 79.700.000,00 (setenta e nove milhões, e setecentos mil cruzeiros). Consta ainda Cr\$ 767. 000. 000,00 - (setecentos e sessenta e sete milhões de cruzeiros) provenientes da CESE/85, cujo Plano de Aplicação de Recursos será aprovado através da competente Deliberação CEE.

Referido Plano de Trabalho Anual consta de um único volume e compõe-se de Projetos que serão executados pela, Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas (CENP).

Em resumo, no Plano estão apresentados os itens:

- Síntese do Plano de Trabalho;
- Plano de Cooperação Técnica;
- Detalhamento dos Projetos:
 - . Educação Especial na Pré-Escola;
 - . Educação Especial no Ensino de 1º Grau;
 - . Educação Especial no Ensino de 2º Grau.

O conteúdo dos itens anteriormente enunciados é

o que segue:

Está contido nas fls. 11 e 12 do Processo CEE tem como identificação dos problemas e especificações:

- " Necessidade de tomar conhecimento das diretrizes de Planejamento do CENESP - prevenido a aquisição de duas passagens aéreas São Paulo-Rio - Rio-São Paulo, para os meses de junho a novembro de 1985, no valor de Cr\$. 1.700.000,00 , tendo como fonte de recursos o MEC/CENESP - Salário-Educação - Quota Federal. Abrangerá, o atendimento à Pré-Escola. 1º e 2º Graus, nas áreas de excepcionalidades deficiente auditivo, deficiente físico, deficiente mental e deficiente visual.

- Necessidade de dar continuidade ao "Projeto de Atendimento a Superdotados e Talentosos", estando prevista a realização de 10 palestras (através de 3 cursos) a professores e especialistas de ensino de 1º e 2º graus regulares, com a participação de elementos da Associação Brasileira de Superdotados - Seção de São Paulo, durante 03 meses de junho a setembro, no valor de Cr\$ 1.000.000,00, oriundos da Quota Federal do Salário-Educação.

As reuniões serão realizadas em nível central ou regional e abrangerão a Pré-Escola, 1º e 2º Graus.

Haverá, ainda, a impressão e reimpressão dos documentos técnicos, no valor de Cr\$ 1.500.000,00, também oriundos da Quota Federal do Salário - Educação.

Totaliza o presente Plano de Cooperação Técnica Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) estando as ações, aqui enunciadas, contidas no Projeto " A Educação Especial no Ensino de 1º Grau", nota 1, ações 1.5 e 1.6 .

Projeto especificado nas fls. de 13 a 20 do Processo CEE.

A área da excepcionalidade a ser atendida será a de deficientes auditivos, tendo como órgão coordenador e executor das ações a CENP.

A justificativa do projeto específico situa-se às fls. 14.

As metas e ações do projeto estão assim enunciadas:

Meta 1 - Atender a 150 crianças deficientes auditivas, orientar os pais e esclarecer a comunidade.

Linha Norteadora : Qualidade.

Clientela a ser atendida: 100 D.A.da Zona Urbana e 50 D.A. da Periferia Urbana.

Ações:

1.1. - Atendimento à criança deficiente auditiva, na faixa etária de 0 a 6 anos , e orientação à família .

Através de :

- . estimulação à criança nas áreas da fala, audição e linguagem;
- . Orientação ao professor.
- . Orientação aos pais.
- . Elaboração de textos para orientação à família e à comunidade.

Custo da meta - Cr\$ 7.200.000,00, oriundos do - Tesouro da União e destinados a Despesas Correntes.

Meta 2 -Equipar: 01 ("uma") sala para deficientes auditivos com aparelho coletivo de simplificação-sonora; 10 (dez) classes para deficientes auditivos com materiais pedagógicos diversos:

Linha Norteadora : Qualidade.

Clientela a ser atendida: 80 D.A, da Zona Urbana, 20 D.A. da Periferia Urbana.

Ações:

2.1. - Equipamento de classe de deficiente auditivo com aparelho coletivo de amplificação sonora e material pedagógico permanente:

Através de:

- . aquisição e instalação de aparelho coletivo de amplificação sonora;
- . seleção, aquisição e distribuição de 10 conjuntos de material pedagógico permanente.

Custo da meta : Cr\$ 10.800.000,00 , oriundos do Tesouro da UNIÃO , destinados a Despesas de Capital.

O Custo Total deste Projeto é, portanto, de Cr \$ 18.000.000,00.

1.3. - Projeto : - Educação Especial no Ensino do 1º grau:

Projeto especificado nas fls. de 21 a 41 do Processo CEE.

A área da excepcionalidade a ser atendida será a de deficiente auditivo, físico, mental, visual e superdotados. O órgão executor do projeto será a CENP. A justificativa do projeto especifica situa-se às fls. 22.

As metas e ações do projeto estão assim enunciadas:

Meta 1 - Orientar e assessorar 90% dos professores de Classes Especiais e divulgar os fundamentos e diretrizes da Educação Especial a 80% das Escolas da Rede Estadual de Ensino visando a melhoria da qualidade do atendimento ao aluno excepcional.

Linha Norteadora : Qualidade.

Clientela a ser atendida : 1500 D.A ; 130 D.F; 500 D.M. e 500 D.V.da Zona Urbana e 500 D.A., 40 D.E., 500 D.M e 160 D.V. da Periferia Urbana . O número do superdotados será futuramente definido

PROCESSO CEE Nº 2.692/84 - PAR. CEE nº 2049/84

Ações:

- 1.1. - Produzir material de apoio para a Educação de Excepcionais.
- elaboração, impressão e reimpressão de material subsidiário para o planejamento e desenvolvimento das ações pedagógicas na educação de excepcionais; -
 - . elaboração, impressão e reimpressão de material subsidiário para a organização, funcionamento e supervisão da educação especial.

Custo da Ação: - Cr\$ 500.000.000,00, destinados a Despesas Correntes , tendo como fonte de recursos a Quota Estadual do Salário-Educação. (O custo desta ação deverá integrar o Plano de Aplicação de Recursos da QESE/85).

- 1.2. - Produzir material orientador para melhoria de ações pedagógicas integradas:
- . elaboração e impressão de documento subsidiário para atendimento a alunos portadores de deficiências, matriculados nas classes comuns.

Custo da ação: Cr\$ 7.200,000,00 , oriundos do Tesouro da União, destinados a Despesas Correntes.

- 1.3. - Divulgar os fundamentos e as diretrizes da Educação Especial no sistema estadual - ensino:

Realização de duas reuniões com agentes de supervisão responsável pela área de Educação Especial.

Custo da ação: Cr\$ 94.000.000,00 , destinados a Despesas Correntes, tendo como fonte de recursos a QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO . (O custo desta ação deverá integrar o Plano de Aplicação do Recursos da QESE/85

PROCESSO CEE Nº 2.692/84 C.PL. PARECER CEE Nº 2049/84 Fls.06

- 1.4. - Capacitar recursos humanos sobre aspectos fundamentais da Educação de Excepcionais:

- . Realização de Cursos de Atualização;
- . Realização de 6 reuniões técnico-pedagógicas;
- . Realização de Cursos, seminários o/ou reuniões, a critério das diversas instâncias da Secretaria da Educação.

Custo da ação: Cr\$ 173.000.000,00, destinados a Despesas Correntes , tendo como fonte de recursos a Quota Estadual do Salário-Educação. (O custo desta ação deverá integrar o Plano de Aplicação de Recursos da QESE/85).

- 1.5. - Orientar Professores, Especialistas de Ensino e Técnicos sobre a Educação de Alunos Superdotados e Talentosos:
- . Realização de 3 cursos sobre Superdotados e Talentosos (prevendo-se 10 palestras).
- Custo da ação: Cr\$ 2.500.000,00 , oriundos da Quota Federal do Salário-Educação, destinados a Despesas Correntes.

- 1.6. - Reunião para Planejamento no CENESP/MEC.
- . Participação de representantes dos Órgãos Técnicos da Educação Especial e de Planejamento da Secretaria da Educação, na reunião para Planejamento do CENESP/MEC.

Custo da ação : Cr\$ 1.700.000,00, oriundos da Quota Federal do Salário-Educação, destinados a DESPESAS Correntes

PROCESSO CEE Nº 2.692/84 C.Pl. PARECER CEE Nº2049 /84 Fls.07

Estas ações 1.5 e 1.6 são as constantes do Plano de Cooperação Técnica no valor de Cr\$ 4.200.000,00 (MEC / CENESP) -Quota Federal do Salário-Educação.

Meta 2 - Promover, em caráter experimental, o treinamento em diversas áreas de trabalho, para, no mínimo, 80 (oitenta) jovens portadores de deficiências, visando à profissionalização de alunos, que não têm condições de alcançar a terminabilidade geral.

Linha Norteadora : Qualidade.

Clientela a ser atendida - 10 D.A., 20 D.M. e 10 D.V. da Zona Urbana e 10. D. A e 20 D.M. da Periferia Urbana.

Ação:

2.1. - Promover Cursos de Aprendizagem Profissional para Alunos Excepcionais:

. Celebração de Convênios e/ou contratos com instituições que mantêm cursos de aprendizagem profissional adequados às características e condições dos alunos excepcionais.

Custo da ação : Cr\$ 23.100.000,00 , oriundos da Quota Federal do Salário - Educação, destinados a Despesas Correntes.

Meta 3 - Prover, em Caráter Complementar, 4 escolas que atendam alunos excepcionais __, com material permanente e equipamento necessário para a melhoria da qualidade dessa atendimento.

Linha Norteadora : Qualidade.

Clientela a ser atendida - 16 D.A, 16 D.M , 24 D.M e 18 D.V. da Zona Urbana.

Ações :

3.1. - Prover classes especiais com equipamentos e materiais permanentes. . seleção, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais permanentes , adequados ao desenvolvimento do Currículo em 08 classes especiais. Custo da ação : Cr\$ 15.600.000,00 , oriundos da Quota Federal do Salário-Educação , destinados a Despesas de Capital.

3.2. - Prover classes especiais com materiais pedagógicos. . seleção, aquisição e distribuição de material pedagógico para 08 classes especiais. Custo da ação : Cr\$ 4.800.000,00 , oriundos do Tesouro da União, destinados a Despesas de Capital.

1.4. - Projeto - Educação Especial no Ensino de 2º Grau:

Projeto especificado nas fls, de 46 a 53 do Processo CEE. A área da excepcionalidade a ser atendida será a de deficientes visuais.

O órgão executor do Projeto será a CENP.

- Especificamente, a justificativa do Projeto encontra-se às fls. 47.

As metas e ações do Projeto estão assim, enunciadas:

Meta 1 - Promover a melhoria do atendimento educacional a alunos Deficientes Visuais da rede estadual de ensino, através da Complementação do Equipamento de 03

salas de recursos, para 36 alunos e treinamento de 10 alunos na área da informática.

Clientela a ser atendida: 24 D.V. da Zona Urbana e 12 D.V da Periferia Urbana.

Ações:

- 1.1. - Prover salas de recursos COM materiais específicos para alunos deficientes visuais, matriculados no ensino de 2º grau. Seleção, aquisição e distribuição de material.

Custo da ação: Cr\$ 2.800.000,00 , oriundos do Tesouro da União, destinados a Despesas de Capital.

- 1.2. - Promover o treinamento de alunos deficientes visuais no ensino de 2º grau.

Estabelecimento de Contratos com instituições que mantêm cursos na área da informática.

Custo da ação: Cr\$ 4.000.000,00, oriundos do Tesouro da União, destinados a Despesas Correntes.

De acordo com informação contida na fl . 06 do Proc. CEE., o Projeto Bolsas de Trabalho para Excepcionais, visando ao conhecimento da mão-de-obra dos excepcionais pelos empregadores, será definido futuramente.

2. Apreciação

O Plano e os Projetos atendem às orientações emanadas da SEPS/MEC/CENESP, conforme Sistemática Operacional o demais anexos analisados.

Dentro do Plano, os Projetos atenderão à Pré-Escola, 1º Grau e 2º Grau, na área de excepcionalidade de : deficientes auditivos, físicos, mentais, visuais, co-

mo também os Superdotados, abrangendo desde o atendimento direto aos excepcionais, atualização e treinamento do pessoal envolvido, elaboração, reelaboração e impressão de documentos até o equipamento de salas especiais e cursos de aprendizagem profissional adequados às condições dos alunos excepcionais.

Para maior clareza, anexamos o quadro - síntese da aplicação de recursos, por grau e modalidade de ensino, projeto/metapas, e seus respectivos valores por fonte de recursos.

3. CONCLUSÃO

Aprova-se o Pleno de Trabalho Anual - Educação Especial, incluindo o Plano de Cooperação Técnica, a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação, com Recursos Federais, provenientes do MEC/CENESP , no valor de Cr\$ 79.700.000,00.

Os recursos provenientes da Quota Estadual do Salário-Educação/85, no valor de Cr\$ 767.000.000, serão aprovados, oportunamente, quando da apreciação de respectivo Plano de Aplicação de Recursos.

Apresentamos ao Plenário o seguinte Projeto de Deliberação.

São Paulo, 07 de dezembro de 1.984.

a) Cons^a MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA .

- R E L A T O R A -

4. DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Planejamento adota como seu Parecer o Voto da nobre Conselheira Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Antônio Joaquim Severino, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Sílvia Carlos da Silva Pimentel Sólton Borges dos Reis.

Sala, das Comissões, em 12 de dezembro de 1984.

a) Cons .Abib Salim Cury, no exercício da Presidência.

QUADRO SÍNTESE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AO PLANO DE TRABALHO

PROCESSO CEE N° 2692/84 PARECER CEE N° 2049 /84 fls.11

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 1984.

a) CONS° CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

Grau/Modalidade	PROBEM E C / C	UNIDADE	SORTEIO DE RECURSOS	DISPENSAS CORRIGIDAS	PROBEM DE CAPITAL	TOTAL EM CR\$ 1.000.	Obs.
1ª - Pré-Escola	Educação Especial na Pré-Escola	1	T.U.	7.200.	-	7.200.	
		2	T.U.	-	10.800.	10.800.	
		TOTAL PRÉ-ESCOLA		7.200.	10.800.	18.000.	
1ª GRAU	Educação Especial no Ensino de 1ª Grau	1	T.U.	7.200.	-	7.200.	
			QFSE	4.200.	-	4.200.	(*)
			QESE	767.000.	-	767.000.	(**)
		TOTAL		778.400.	-	778.400.	
		2	QFSE	23.100.	-	23.100.	
		TOTAL		23.100.	-	23.100.	
2ª GRAU	Educação Especial no Ensino de 2ª Grau	3	T.U.	-	4.800.	4.800.	
			QFSE	-	15.600.	15.600.	
		TOTAL		-	20.400.	20.400.	
		TOTAL 1ª GRAU		801.500.	20.400.	821.900.	
2ª GRAU	Educação Especial no Ensino de 2ª Grau	1	T.U.	4.000.	2.800.	6.800.	
TOTAL 2ª GRAU				4.000.	2.800.	6.800.	
TOTAL TÊCUREO DA UNIDADE (*)				18.400.	18.400.	36.800.	
TOTAL QFSE				27.300.	15.600.	42.900.	
TOTAL QESE				767.000.	-	767.000.	
TOTAL P.T.A.				812.700.	34.000.	846.700.	

(*) Refere-se no Plano de Cooperação Técnica no valor de Cr\$4.200.000,00

(**) Deverão constar do Plano de Aplicação de Recursos da QFSE/85, que já está objeto da Deliberação CEE. específica.